



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Aditamento nº 165/2015
Processo Administrativo nº 44791/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 72/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOTUCATU E O INSTITUTO RUACH, PARA MÚTUA COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETIVO DE EXECUTAR PROJETO QUE VISA OFERECER ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE QUATRO MESES A TRES ANOS, ATRAVÉS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, 15 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrito no CPF sob nº. 068.082.238-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **INSTITUTO RUACH- Centro de Educação Infantil Ruach 2 – CAIMÃ**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo indeterminado de caráter educacional e de assistência social, estabelecida nesta cidade na Rua Luis Casteletti, 385 – Rubião Junior, inscrita no CNPJ sob nº. 51.516.839/0001-18, neste ato, representada por seu Presidente **EDUARDO AVILA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 11.015.125 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 004.244.538-86, doravante denominada simplesmente PROPONENTE, com base no **Processo administrativo nº.44791/2014** têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tendo em vista os elementos que instruem os autos, fica prorrogado até 31/12/2015 o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Convênio Inicial e, o recurso previsto na a Clausula



Prefeitura Municipal de Botucatu

Termo de Aditamento nº 165/2015
Processo Administrativo nº 44791/2014

Quarta fica acrescido de R\$ 117.756,00 (Cento e dezessete mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais), divididos em 05(cinco) parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de Julho de 2015.

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDUARDO AVILA DA SILVA
INSTITUTO RUACH

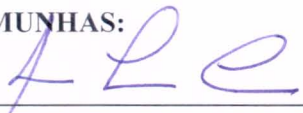
TESTEMUNHAS:

1

NOME:

RG:

CPF:

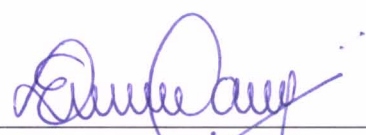

Sueli Isabel Tamelini
RG: 9.934.373
CPF: 834.932.638-72

2

Nome:

RG:

CPF:


Eliana C. L. de Camargo
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99